

DECRETO N° 4243, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre a programação financeira e o cronograma de desembolso para o exercício de 2018 e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com suporte no inciso VI, do Artigo 69, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica estabelecida na forma deste Decreto, a programação financeira e o cronograma de desembolso para o exercício de 2018, conforme determinado no artigo 8º, da Lei Complementar nº101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º. A Receita prevista deverá ter seus ingressos, nas diversas rubricas do orçamento da receita, na forma do Quadro I do anexo I, integrante deste Decreto.

Art. 3º. A Despesa por categoria econômica respeitará os limites estabelecidos, conforme Quadro II do anexo I.

Art. 4º. Nos limites estabelecidos pelo artigo anterior, não estarão compreendidos os acréscimos ou reduções autorizados por lei.

Parágrafo Único - Na hipótese de redução ou acréscimo do valor consignado para cada unidade, esta limitar-se-á ao valor final não podendo em qualquer hipótese, as despesas superarem os créditos autorizados.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União de Minas, 02 de janeiro de 2018.

Publique-se, registre-se e arquive-se.

João de Freitas Leal
Prefeito